



## REGULAMENTO

Promoção Comercial

# ***Viaje para o mundo mágico em Orlando com o TIM+Inglês***

Empresa Promotora:

**PONTOMOBIL TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Lisboa nº 224

Cerqueira Cesar - São Paulo - SP

CEP: 05413-000

CNPJ nº 08.148.213/0001-77

A **PontoMobi Tecnologia Informática Ltda.**, é subscritora de Títulos de Capitalização da **Modalidade de Incentivo**, emitidos pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo nº **15414.001323/2012-78**, e cederá, gratuitamente, aos que preencherem as condições estabelecidas neste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

## **1 DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO**

1.1 A promoção "Viaje para o mundo mágico em Orlando com Tim+Inglês", doravante denominada como "Promoção", terá início às 00:00h (horário de Brasília) do dia **22 de julho de 2013** e término às 23:59h (horário de Brasília) do dia **22 de setembro de 2013** e será realizada em todo o território nacional.

1.1.1 A **PontoMobi Tecnologia Informática Ltda.** em decorrência do contrato celebrado com a Operadora TIM, adquirirá Títulos de Capitalização e cederá aos Participantes somente a cessão de direitos sobre os sorteios inerentes aos títulos de capitalização, na forma que estabelece o Artigo 1º da Circular SUSEP nº 376/2008.

1.2 A Promoção terá suas informações disponibilizadas aos consumidores interessados no Portal TIM e no hotsite especial desta promoção: <http://mobi.io/promotimingles>, doravante denominado "HOTSITE".

## **2 DO CURSO, MECÂNICA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO.**

2.1 Poderão participar desta Promoção os clientes pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no território nacional, que

sejam detentores de uma linha celular da **Operadora TIM**, exceto o descrito no item 2.1.1 abaixo, que no período de **22 de julho de 2013 a 22 de setembro de 2013**, fizerem a assinatura do **"Tim+Inglês"**, nos pacotes de assinatura nos valores de **R\$0,99 (noventa e nove centavos) ou de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), e/ou mantiverem sua assinatura ativa.**

2.1.1 Fica desde já determinado que não poderão participar desta promoção as linhas telefônicas de Planos Corporativos de funcionários da Operadora TIM.

2.1.2 Também fica estabelecido que os clientes já ativos do "TIM+Inglês", assinantes dos pacotes nos valores de R\$0,99 (noventa e nove centavos) e R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos) por semana, receberão uma mensagem, no primeiro dia da promoção, informando sobre o início desta. Caso não queiram participar da presente promoção, deverão se manifestar enviando gratuitamente o comando "NÃO" para o número 2525.

2.2 **"TIM+Inglês"** é um curso de inglês através do celular. O serviço é prestado semanalmente, com envios de conteúdos de segunda a sexta, com aulas e exercícios em dias intercalados. Adicionalmente ao conteúdo recebido via SMS, o aluno também possui acesso ao mobile site do curso, contendo áudio e vocabulários complementares às lições aprendidas nas mensagens de texto.

2.2.1 Para os assinantes do pacote no valor de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), também é possível ter acesso ao Portal de Voz, plataforma que reúne diálogos, traduções e curiosidades sobre o idioma e os países que falam inglês.

2.3 O assinante do **"TIM+Inglês"** será tarifado de acordo com o serviço adquirido:

- **SMS + Mobile Site** = R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) já incluso os impostos, por semana;

- **SMS+ Mobile Site + Portal de voz** = R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) já incluso os impostos, por semana.

2.3.1 Fica desde já determinado que os primeiros 7 (sete) dias do serviço serão gratuitos para os novos assinantes ou para os usuários que assinem novamente o curso após o período de 90 dias desde o último cancelamento.

2.4 Para assinar o **"TIM+Inglês"**, os interessados deverão enviar uma mensagem SMS, gratuita, para o número **2525**, com uma das palavras de ativação, listadas ao final deste Regulamento, constates no Anexo I para assinar o pacote no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) e, no Anexo II, para o pacote no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

2.5 Os interessados ainda poderão assinar o “**TIM+Inglês**”, no plano no valor de R\$0,99 (noventa e nove centavos), através de um dos seguintes meios:

- Broadcasts no Chip;
- Menu Serviços no Chip TIM;
- Menu Promoções no Chip TIM, e;
- Incentivos via SMS.

2.6 Os interessados ainda poderão assinar o curso “**TIM+Inglês**”, no plano no valor de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), através de um dos seguintes meios:

- Site WAP: [www.timmais.co](http://www.timmais.co);
- Landing page: [www.timmais.lembreto.com.br/landing\\_ingles](http://www.timmais.lembreto.com.br/landing_ingles);
- Hotsite: <http://mobi.io/promotimingles>;
- Broadcasts no Chip;
- Menu Promoções no Chip TIM;
- Menu Serviços no Chip TIM, e;
- Incentivos via SMS.

2.6.1 No caso das ativações através do Site WAP, da Landing page e do Hotsite, os interessados deverão confirmar, gratuitamente, a sua assinatura mediante o envio do comando “SIM” após o recebimento do SMS de confirmação da intenção de assinatura do serviço.

2.6.2 Fica desde já acordado que a disponibilidade de cada um dos serviços por canal será determinada pela Empresa Promotora em conjunto com a Operadora TIM.

2.7 A assinatura é renovada automaticamente a cada 07 (sete) dias. A cada renovação, bem sucedida, o cliente receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação.

2.8 A cada assinatura e a cada renovação semanal tarifada com sucesso do “**TIM+Inglês**”, o cliente receberá 01 (uma) Combinação para Sorteio, doravante denominado “Número da Sorte”, para participar do sorteio lastreado por Títulos de Capitalização.

2.8.1 Fica desde já determinado que o plano escolhido pelo participante (R\$ 0,99 ou R\$ 1,99) não diferencia ou altera a quantidade de Números da Sorte recebidos semanalmente.

2.9 Assim que ocorrer a tarifação do valor referente à assinatura ou renovação do serviço promocionado, conforme item 2.8 acima, o cliente receberá uma mensagem GRATUITA, via SMS, informando o Número da Sorte com o qual estará concorrendo.

2.9.1 Para os dois planos, os novos assinantes e os usuários que assinem novamente o curso após o período de 90 dias desde o último cancelamento, não serão tarifados pela assinatura na primeira semana, conforme item 2.3.1, e também receberão uma mensagem, gratuita, via SMS, informando o Número da Sorte com o qual estarão concorrendo.

2.9.2 O recebimento da mensagem descrita no item 2.9 é a garantia do cliente que sua participação foi recebida nos servidores da Promotora e que sua participação nesta Promoção está assegurada.

2.10 Para cancelar sua assinatura do **TIM+Inglês**, o participante deverá enviar uma mensagem GRATUITA via SMS, a qualquer momento, com a palavra **"SAIR"** para o número **2525**.

2.11 Os participantes poderão consultar os Números da Sorte com os quais estão concorrendo enviando uma mensagem para o e-mail [sactimpromo@pontomobi.com.br](mailto:sactimpromo@pontomobi.com.br), informando o seu nome e o número do seu celular (com DDD), com o qual participa na promoção.

2.12 Fica previamente estabelecido que o máximo que cada Participante único pode adquirir em produto promocionado, é o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de um salário mínimo, a cada mês.

2.13 Os Participantes que autorizaram o recebimento de mensagens de cunho publicitário, receberão Torpedos SMS, GRATUITOS, por parte da Operadora TIM, convidando-os a participar da promoção e/ou com conteúdo informativo da promoção, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº. 477/2007 da ANATEL.

2.14 Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, sendo o cliente automaticamente desclassificado e aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.4 até que seja identificado um contemplado que atenda todas as condições de participação.

2.15 Ao participar da Promoção, o cliente, automaticamente, aceita os termos deste Regulamento.

2.16 Não poderão participar desta Promoção os empregados da Empresa Promotora, da Operadora TIM e da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda., sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão da relação dos nomes para verificação da restrição.

2.16.1 Caso o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.4.

2.17 Após o sorteio, será verificado se todas as contas associadas ao CPF do Cliente, relacionadas à Operadora TIM possuem qualquer bloqueio restritivo e se estão adimplentes; contudo, o contemplado terá o prazo de 5 dias para solucionar esta pendência, sob pena de desclassificação, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.4.

2.17.1 O prazo do item 2.17 começará a contar a partir do primeiro contato realizado com o contemplado, que será feito para o número do telefone celular com o qual o contemplado participou da presente Promoção. Caso não se obtenha êxito no contato por telefone, será enviado uma correspondência ao contemplado, com AR, para o endereço que consta no banco de dados da Operadora.

2.18 Fica desde já estabelecido que para ser elegível o participante desta promoção, deverá estar com a **assinatura ativa na data do sorteio**. Caso não cumpra essa condição, o mesmo será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.4.

2.19 Fica desde já estabelecido que em todos os canais de ativação do "TIM+Inglês" haverá ampla divulgação da Promoção e do produto promocionado, curso "TIM+Inglês".

### **3 DA APURAÇÃO DO CONTEMPLADO NOS SORTEIOS**

3.1 Cada Combinação para Sorteio, doravante denominada "Número da Sorte", é composta de 07(sete) algarismos, compreendidos entre 0.000.000 e 1.999.999, que dará ao Participante o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil no dia **25.09.2013**.

3.1.1 Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada.

3.2 Os Números da Sorte serão distribuídos de acordo com as participações válidas, respeitando as regras estabelecidas neste Regulamento, de forma aleatória e equiprovável.

3.3 Para efeito de apuração, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) Será apurado o algarismo da centena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

b) Será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;

c) Será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

d) Caso, o algarismo apurado na alínea ( a ) acima, seja par, será considerado o algarismo 0;

e) Caso, o algarismo apurado na alínea ( a ) acima, seja ímpar, será considerado o algarismo 1;

f) **a combinação contemplada** será igual a junção do algarismo 0 ou 1, apurado na alíneas (d) ou ( e ), o número apurado na alínea (b) e o número apurado na alínea ( c ), nesta ordem.

g) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>1</b>
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	<b>2</b>
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	<b>4</b>
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	<b>9</b>
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	<b>5</b>

Algarismo da centena simples do primeiro prêmio: 5 => implica no algarismo **1**

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8

**Número apurado através da unidade simples: 12 495**

⇒ **Combinação apurada: 1.812.495**

3.4 Caso o Número da Sorte, apurado na forma acima, não tenha sido distribuída a um cliente participante desta Promoção ou esteja vinculada a um cliente que não atenda as condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o cliente participante que possuir a próxima combinação para sorteio acima ou, na falta desta, a próxima abaixo; e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda a todas às condições de participação previstas neste Regulamento.

3.5 O único contemplado fará jus ao prêmio descrito no item 4.1.

## **4 DO PRÊMIO**

4.1 O único contemplado, identificado pela correlação com o resultado apurado com base na extração da Loteria Federal, na forma do item 3 acima, receberá como prêmio o valor de R\$ 14.000,25 (quatorze mil reais e vinte e cinco centavos), tendo como sugestão de uso para a aquisição de uma viagem para o Complexo de Parques de Diversões, na cidade de Orlando, Flórida/Estados Unidos, com direito a um acompanhante.

4.1.1 A viagem será operacionalizada por uma agência de turismo a ser contratada pela Promotora.

4.1.2 A hospedagem será de 10 dias e 09 noites, em apartamento duplo, em hotel de categoria econômica, com café da manhã.

4.1.3 A viagem será realizada, exclusivamente, em baixa temporada – entre fevereiro e junho ou agosto e novembro, sendo sugerida ao contemplado uma data pela Promotora.

4.1.4 A viagem incluirá passagens aéreas, de ida e volta, com embarque e desembarque prováveis em São Paulo – SP, em classe econômica; taxas de embarque; traslados necessários de ida e volta do contemplado entre aeroportos, parques e hotel; café da manhã no hotel; ingressos de acesso aos parques temáticos, que serão definidos posteriormente, a critério da Promotora, e seguro viagem.

4.1.5 As empresas aéreas e hoteleiras serão escolhidas a critério da empresa Promotora, conforme disponibilidade do período escolhido pelo ganhador para a realização da viagem, caso o mesmo não possa usufruir o prêmio na data estabelecida pela Promotora.

4.1.6 O ponto de partida e chegada dos traslados, para o contemplado e seu acompanhante, será obrigatoriamente o endereço residencial do ganhador.

4.1.7 Caso o acompanhante seja menor de idade, o respectivo responsável legal deverá acompanhá-lo ou providenciar a documentação necessária para que o menor viaje desacompanhado de seus responsáveis legais, de acordo com a legislação aplicável.

4.1.8 A Promotora não será responsável no caso de o contemplado perder o voo por atraso ou caso este venha a ter qualquer impedimento para usufruir da viagem após esta ter sido contratada.

4.1.9 Não estão incluídos no pacote as excursões extras, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e deverão ser pagas diretamente pelo contemplado no momento em que lhe forem exigidos pelos prestadores de serviço.

4.1.10 Caso o contemplado opte por realizar a viagem, esta se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades, dentre outras.

4.1.11 Será de responsabilidade do contemplado e de seu acompanhante, inclusive quanto aos custos necessários, a obtenção do Passaporte, e se for o caso, do visto de entrada no destino; ou tomada de providências relacionadas a Vigilância Sanitária, não cabendo à Empresa Promotora a tomada de qualquer providência neste sentido.

4.1.12 Caso opte pela sugestão do prêmio, o contemplado deverá usufruí-lo exclusivamente até o final do ano de 2014.

4.2 O valor de premiação é líquido de impostos, os quais serão retidos pela Sociedade de Capitalização na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

4.3 Não será permitida qualquer alteração da premiação, salvo se o participante optar pela sugestão constante no item 4.1.

## 5 ENTREGA DO PRÊMIO

5.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, **contados da data da realização do sorteio**, desde que o ganhador apresente cópia legível do CPF, da Carteira de Identidade, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), comprovante de propriedade da linha do telefone celular utilizada para fins de participação nesta Promoção e, ainda, informe sua profissão, renda, seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº. 445/2012 e assine um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

5.1.1 Caso o cliente contemplado opte pelo recebimento do valor do prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários à realização do depósito.

5.1.2 O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

5.1.3 Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será pago ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, o prêmio será pago aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

5.1.4 Ao participar da presente Promoção, os Participantes autorizam a utilização de suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da Promoção e entrega do prêmio.

5.2 O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular da linha telefônica contemplada utilizada para fins de participação nesta Promoção e será pago em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos Títulos de Capitalização.

5.3 Na impossibilidade do Participante Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

I. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

II. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

5.4 Os prêmios serão livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.



5.5 O prazo para reclamação do prêmio pelo cliente contemplado é de 05 (cinco) anos contado da data do sorteio.

5.6 A manutenção do cadastro atualizado na Operadora TIM é responsabilidade única e exclusiva do Participante, sendo certo que a ausência de algum dado ou imprecisão das informações poderá acarretar a não entrega do prêmio.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Não terão validade as participações que não preencherem as condições da Promoção previstas neste Regulamento.

6.2 A Promoção será divulgada através da internet, por meio dos portais definidos pela TIM, no site **<http://mobi.io/promotimingles>**, por mensagem de texto enviada para o celular do Participante ou qualquer outro meio, a critério da Promotora em conjunto com a Operadora.

6.3 O contemplado autoriza e cede, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização do seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de até 01 (um) ano após a apuração da promoção comercial, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

6.4 A autorização descrita no item 6.3, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao contemplado.

6.5 A Promotora e a SULACAP eximem-se de qualquer responsabilidade por eventuais problemas nas linhas telefônicas utilizadas para a assinatura do serviço e inscrição nesta Promoção.

6.6 O resultado do sorteio será divulgado no site da promoção.

6.7 O contemplado será contatado pelo mesmo número do telefone celular utilizado para sua participação nesta Promoção. Caso o contato não tenha sucesso, será enviada uma carta registrada ao contemplado.

6.8 As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos clientes participantes desta Promoção deverão ser dirimidas pela Promotora.

6.8.1 Dúvidas, sugestões e/ou reclamações deverão ser enviadas para o e-mail [sactimpromo@pontomobi.com.br](mailto:sactimpromo@pontomobi.com.br) ou pelo telefone **\*144**.

6.9 A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes e/ou por Órgãos Públicos.

6.10 O regulamento estará disponível no site <http://mobi.io/promotimingles>

6.11 Os participantes autorizam que a TIM e a Promotora enviem para seus aparelhos de telefonia celular, utilizados para participação na Promoção, mensagens de texto com a finalidade de estimular a participação e de acompanhar a promoção.

6.12 O participante reconhece e aceita que as Sociedades envolvidas nesta Promoção não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

6.13 A mera participação nesta Promoção, consumada pela compra do(s) serviço(s) promocionado(s), implica no conhecimento e concordância, pelo participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

6.14 As Sociedades envolvidas nesta Promoção não se responsabilizarão por nenhuma conduta do cliente, vencedor ou não, que ofenda códigos morais estabelecidos, leis, normas de bom comportamento e ordem pública.

6.15 As Sociedades envolvidas nesta Promoção não se responsabilizarão pelos problemas de rede que possam causar atrasos na recepção das mensagens da promoção, tanto no equipamento do cliente quanto no centro de mensagens SMS que processará as mensagens.

6.16 A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar o participante ganhador do prêmio de sorteio.

6.17 O cliente reconhece e concorda que a participação nesta promoção é uma escolha pessoal e que não lhe causa nenhum dano econômico.

6.18 Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos clientes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

6.19 Fica desde já, eleito o Foro da Comarca do **PARTICIPANTE**, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta **PROMOÇÃO**.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.



## **ANEXO I - COMANDOS DE ATIVAÇÃO R\$ 0,99**

- OK
- TIM
- YES
- SORTE
- EUA

## **ANEXO II - COMANDOS DE ATIVAÇÃO R\$ 1,99**

- VOZ
- VOICE
- IN
- MAG
- MM